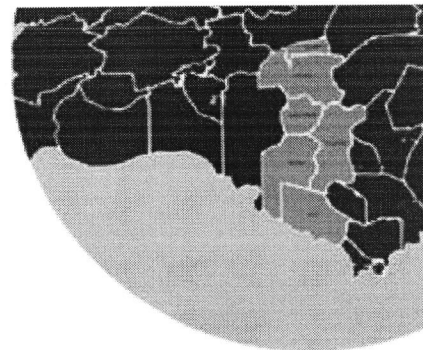


CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



CONTRATO Nº 2025012202

Dispensa Nº 2025.01.07.01 CPSMJN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20241213/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE E ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO.

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede no(a) Avenida José Bernardino, 680, A, Alto da Alegria, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.436.747/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19, sediado(a) no(a) Rua Coronel José Aderaldo, 254, Predio, CENTRO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antônio Flávio Silva Nascimento, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 036.035.943-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20241213/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.07.01 CPSMJN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA A POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

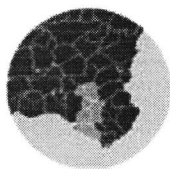
SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER	Agratto	Unidade	2.0	2.500,00	5.000,00
	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, COM SERPENTINA DE COBRE, VOLTAGEM 220V OU AUOMATICO COM CONTROLE REMOTO. (GARANTIA DE 12 MESES) NO MÍNIMO.					
						Valor total: 5.000,00

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0360359
4347

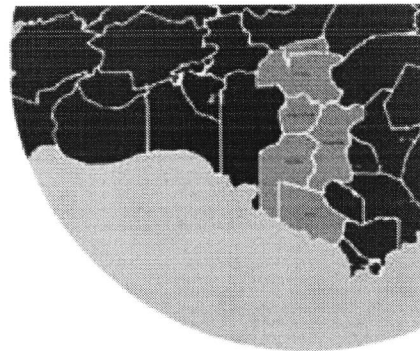
Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.22 10:13:29
-03'00'

FRANCISCO SAMUEL
DA SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.01.22 11:29:14 -03'00'



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de março de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.10.302.0004.2.005 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação, R\$ 5.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.07.01 CPSMJN.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

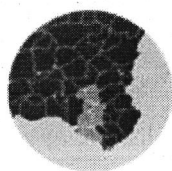
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 0360359
4347

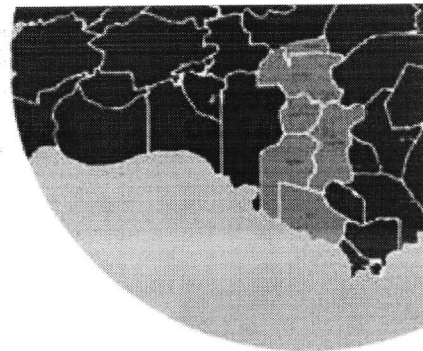
Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 03603594347
Dados: 2025.01.22 10:13:53
-03'00'

FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA: 34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA: 34687289304
Dados: 2025.01.22 11:28:55 -03'00'



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.07.01 CPSMJN.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.07.01 CPSMJN.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.07.01 CPSMJN.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.07.01 CPSMJN.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

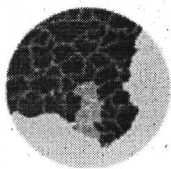
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 03603594
347

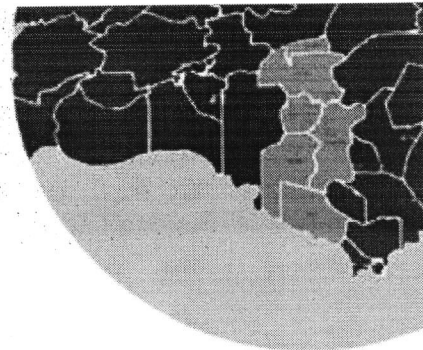
Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 03603594347
Dados: 2025.01.22 10:14:14 -03'00'

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA 34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA 34687289304
Dados: 2025.01.22 11:28:40 -03'00'



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

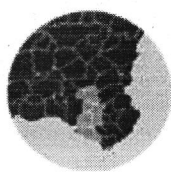
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0360359

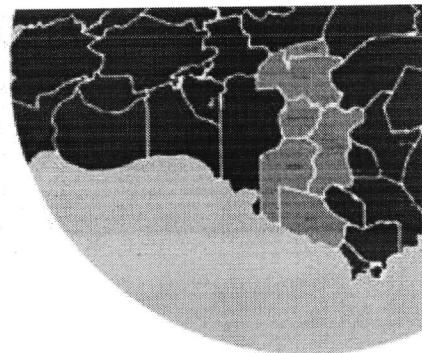
Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Data: 2025.01.22 11:26:53 -03'00'

FRANCI
SCO
SAMUE
L DA
SILVA-3
468728
9304

Assinado
de forma
digital por
FRANCIS
CO SAMUE
L DA
SILVA-3468
7289304
Data: 2025.01.22
11:26:53
-03'00'



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 22 de janeiro de 2025.

FRANCISCO
SAMUEL DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304
Dados: 2025.01.22 11:26:29
-03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ/MF Nº 11.436.747/0001-03

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:036035943
47

Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.22 10:15:02 -03'00'

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO

CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19

ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Benito Abreu de Sousa
CPF Nº 313.144.213-53

2 William Juan Granguio
625.840.533-90